



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS – PAC Nº /2025

DO OBJETO

1. Contratação de Arquiteto para elaboração de projeto de designer de interiores da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, com o fito de adequação de layout das salas, plenário e cozinha e ainda, proposta dos mobiliários.

1.1. O objeto deste Processo de dispensa será adjudicado por MENOR PREÇO GLOBAL, ao licitante vencedor.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade
01	Contratação de arquiteto para elaboração de Projeto de designer de interiores da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, com o fito de adequação de layout das salas, plenário e cozinha e ainda, proposta dos mobiliários	1

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação do serviço em questão a fim de que seja confeccionado o Projeto de Designer Interiores da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, para posteriormente adquirir os mobiliários e demais equipamentos.

Temos, que se faz fundamental a elaboração do Projeto pelo Arquiteto pelo fato de possuir conhecimento especializado, sendo capaz de propor soluções que promovam o melhor uso do espaço físico.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

Através da concepção de projeto arquitetônico adequado, é possível fazer adequação do prédio público da Câmara para melhor atender os vereadores e toda a população, vez que os mobiliários serão planejados de forma correta e aproveitando todo o espaço físico.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DAS DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa com a execução do objeto será atendida pelo elemento de despesa nº 4.010 – Manutenção das Atividades da Câmara – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 26; – Lei Orçamentária 086/2024.

DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar documentação relativa a qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, demonstrando aptidão para contratar com a Administração Pública, cuja a regularidade é condição *sine qua non* para tanto.

DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) cédula de identidade;
- b) estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou documento equivalente.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Para a contratação do objeto salutar a apresentação pertinente à regularidade fiscal e trabalhista do interessado, conforme o caso, e consistirá:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

- a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

DA VISTORIA

1. Se aplica ao objeto licitado pelos membros da equipe de compras nomeados pela Portaria nº 08 de 2025, quando do recebimento do Projeto.

**DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS
ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS**

Conforme o §3º do artigo 75 da Lei nº. 14.133/21, a Casa poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das pessoas físicas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova.

Conforme emails em anexo, o setor de Compras desta Casa já obteve orçamentos de profissionais da área de arquitetura para, assim, obter parâmetro para contratação das propostas ao serviço a ser contratado, de acordo com a especificação do objeto acima relacionado.

Piedade de Ponte Nova, 25 de junho de 2025.

Flávio Magalhães da Cruz
Presidente